



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 25.935, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

(Revogado pelo Decreto nº 28.204, de 20/6/2023)

Alterações:

[Alterado pelo Decreto nº 27.031, de 8/4/2022.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 27.330, de 12/7/2022.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 27.591, de 11/11/2022.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 27.985, de 24/03/2023.](#)

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia — CEAS/RO — Biênio 2021/2023 e revoga o Decreto nº 23.855, de 25 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do disposto no inciso II do artigo 16 e nos §§ 1º e 3º do artigo 17 da Lei Federal Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e da Lei Complementar nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019,

-

DECRETA:

-

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia — CEAS/RO — Biênio 2021/2023, os seguintes representantes de Órgãos governamentais:

-

I — Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social — SEAS:

-

a) BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Titular; e

-

b) FABIANE APARECIDA PASSARINI, Suplente;

-

II — Secretaria de Estado da Educação — SEDUC:

-

a) SIRLEY ROSÁRIO CORSINO DO CARMO, Titular; e

-

b) GERDALVA ARAÚJO DE VASCONCELOS, Suplente;

-

b) FRANCISCO LOPES DA SILVA, Suplente; (~~Redação dada pelo Decreto nº 27.591, de 11/11/2022, a contar de 6 de setembro de 2022~~)

-

III — Secretaria de Estado da Saúde — SESAU:

-

a) ARTHELUCIA MARIA AMARAL DA SILVA, Titular; e

-

a) Patrícia Juliana dos Santos Nienow, Titular; e (~~Redação dada pelo Decreto nº 27.985, de 24/03/2023, a contar de 14 de fevereiro de 2023~~)

-



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

~~b) EVONILDA DE JESUS SANTANA, Suplente.~~

~~b) LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA, Suplente; (Redação dada pelo Decreto n° 27.031, de 8/4/2022, a contar de 19 de outubro de 2021)~~

~~-~~

~~Art. 2° Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS/RO, os membros representantes das seguintes Entidades Não Governamentais:~~

~~-~~

~~I – Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 23ª Região RO:~~

~~-~~

~~a) ELISÂNGELA APARECIDA DE SOUZA ANJOS, Titular; e~~

~~a) ADIA PEREIRA MORAES, Titular; e (Redação dada pelo Decreto n° 27.330, de 12/7/2022, a contar de 1°/6/2022)~~

~~-~~

~~b) JAMES ALBINO DA SILVA, Suplente;~~

~~b) NOEME RIBEIRO DE ASSIS LEMOS, Suplente; (Redação dada pelo Decreto n° 27.031, de 8/4/2022, a contar de 16 de novembro de 2021)~~

~~b) SUELY PASSOS DE SOUZA, Suplente; (Redação dada pelo Decreto n° 27.330, de 12/7/2022, a contar de 19/5/2022)~~

~~-~~

~~II – Associação Pestalozzi de Porto Velho:~~

~~-~~

~~a) CARMEM DENISE ALVES DOS SANTOS MANTOVANI, Titular; e~~

~~-~~

~~b) FABIANE DE QUEIROZ MACÊDO, Suplente;~~

~~-~~

~~III – Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia – FEDER:~~

~~-~~

~~a) ANDERSON BARBOSA DE JESUS, Titular; e~~

~~-~~

~~b) JOSÉ ROBERTO CANDIDO SILVA, Suplente.~~

~~a) José Roberto Candido Silva, Titular; e (Redação dada pelo Decreto n° 27.985, de 24/03/2023, a contar de 16 de janeiro de 2023)~~

~~b) Maria das Graças Lima, Suplente (Redação dada pelo Decreto n° 27.985, de 24/03/2023, a contar de 16 de janeiro de 2023)~~

~~-~~

~~Art. 3° A participação dos integrantes do Conselho de que trata este Decreto será considerada função de relevante interesse público, sem remuneração.~~

~~-~~

~~Art. 4° Fica revogado o Decreto n° 23.855, de 25 de abril de 2019, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS/RO – Biênio 2019/2021.”.~~

~~-~~

~~Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a datar de 26 de abril de 2021.~~



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

-
~~Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2021, 133º da República.~~

-
~~**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**~~
Governador